



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA 4 09 Fl. 1  
SETOR DE ARQUIVOS

Proc. JCJ - N.º

159/58

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
salários e aviso prévio	V.P. 26.11.58
RECLAMANTE Agripino Gomes da Silva	
RECLAMADO Leonid Solowio <del>W</del>	
AUDIÊNCIAS 6 / 11 / 58 às 13 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Outubro de 1958

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação

que segue.

*José N. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

Fes. 2  
g.n.que



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Outubro de 1958

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Agripino Gomes da Silva, Reclamante

Aux. de topografo, Solteiro, Brasileiro

Profissão Estado civil Nacionalidade

rua 228, n. 10 Vila Nova (NESTA) associado do Sindicato

Residencia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

portador da C. P. -- N. 35435, série 60ª, e apresentou a seguinte reclama-

mação contra Leonid Solowiosvs, Reclamado

, domiciliado na rua 24 A, n. 3

Atividade

Rua e número

N E S T A :

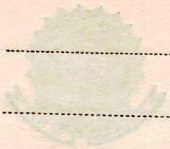
Rua e número

Que foi contratado pelo reclamado no dia 2 de janeiro do corrente ano, nesta Capital, para ir trabalhar como auxiliar de topógrafo, com os salários de Cr\$ 90,00 diários, recebendo semanalmente.

Que tem para receber do reclamado a importância de Cr\$ 2.950,00 de saldo de salários.

Que trabalhou até o dia 15 de fevereiro último, quando foi dispensado pelo reclamado sem motivo e sem que recebesse o aviso prévio, a que teria direito.

////////////////////



TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1958  
Ouro Preto  
Aqui se declara que o reclamante  
Aux. de topografia  
Rua 228, n. 10 Vila Nova (URBIA)  
Associação do Sindicato

Assim sendo, pede que esta Junta condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 3.670,00, sendo Cr\$ 2.950,00 de salários e Cr\$ 720,00 correspondente ao aviso prévio.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Japir A. de Magalhães  
Secretário

x Agripino Gomes da Silva  
Reclamante Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 6 de novembro de / 1958, às 13 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante e o reclamado será notificado pelo Of. de Justiça, para ciência da / designação.

Goiânia, 30 de outubro de 1958.

*José M. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria



PODER

JUDICIÁRIO

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL~~ ~~COMÉRCIO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

### NOTIFICAÇÃO

*Fls. 4  
J. 22.000*

SR. Leonid Solowiosves

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Agripino Gomes da Silva**

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9, às 13 ( treze ) horas do dia 6 ( seis ) do mês de Novembro de 1958., à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goânia, 30 de Outubro de 19 58

*Agripino M. de Magalhães*  
SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*Fls. 5*  
*J.N.M.*

Remessa a Leonid Solowiosvs, em 31 de outubro de 195 8

ESPÉCIE E N.º	A S S U N T O
Not. reclamação	reclamação apresentada por Agripino Gomes
	da Silva, audiência designada para o dia
	6-11-58, às 13 horas, contra o Sr. Leonid
	Solowiosvs.

RECEBI em 31 de Outubro de 1958.

*Leonid Solowiosvs*

Encarregado da expedição

Assinatura do receptor e carimbo da reparição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*fls. 6  
g. n. au.*

**TÉRMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos 6 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n.º 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Agripino Gomes da Silva e o reclamado Leonid Solowiow

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante, no prazo de 20 dias, a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por saldo da presente reclamação.

Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 87,50, já incluído um selo de educação e saúde.

/// // // // // // // // // // // // // // // // //

Este termo foi lido e explicado aos litigantes, que se acharam satisfeitos e concordaram com o seu conteúdo, assinando-o e lavrando-se o competente termo de conciliação e julgamento.

ASSINATURA DO JUIZ PRESIDENTE

ASSINATURA DO RECLAMANTE

ASSINATURA DO RECLAMADO

4/10/04  
8/10/04



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Em 06 de novembro de 2004, às 14h30, reuniram-se em sessão pública a Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido a reclamante, AGRIPINA GOMES DA SILVA, e o reclamado, LEONID SELWITZ, devidamente representados por seus respectivos advogados, Sr. Paulo Freyre de Azevedo e Sr. Leonid Selwitz, ambos inscritos na OAB nº 10.000/00 (sem fins econômicos).  
O reclamado pagará ao reclamante, no prazo de 30 dias, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais), por meio de depósito em nome de AGRIPINA GOMES DA SILVA, em favor de sua filha, AGRIPINA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 87.501.111-11, em nome de sua mãe, AGRIPINA GOMES DA SILVA.

Do que, para constar, eu, J. M. de Magalhães,  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo  
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

Paulo Freyre de Azevedo  
JUIZ PRESIDENTE

Agripina Gomes da Silva  
RECLAMANTE

x Leonid Selwitz  
RECLAMADO





PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*Recebido*

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Goiânia, às 12,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante AGRIPINO GOMES DA SILVA (representação, quando houver) e o Reclamado LEONID SOLOWIOW (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) relativa ao Processo JGJ-159/58.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*José N. de Aragão*  
Chefe da Secretaria

*Agripino Gomes da Silva*  
Reclamante

*Leonid Solowiov*  
Reclamado



JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

~~Requerimento de dispensa de pagamento~~

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro

de cinquenta e oito

da 1930 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,

AGRIPINO GOMES DA SILVA

(representação, quando houver)

Secretário, compareceram o Reclamante

LEONID SOUZA

e o Reclamado

e por

(representação, quando houver)

este último me foi apresentado o acordo celebrado

XXXXXXXXXXXX

M. M. Juiz Presidente:

reclamação, feita entre o Reclamante de importância de Cr\$ 1.000,00 (hum

mil cruzeiros) e o Reclamado de Cr\$ 159,58.

I requerer, que seja me dispensado

do dolo de salar mínimos, conforme consta do

termo de reclamação, pedir dispensa do pagamento

das custas, que deve pagar, conforme se obriga

no termo de conciliação.

A superior consideração.

Em 28.11.58

J. H. de Aragão

Chs.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado





8  
*[Handwritten signature]*

COPIA

Esta data, faço constar dos presentes autos, ao  
Sr. Presidente.

Goiânia, 28 de 11 de 1958

*J. M. de Magalhães*  
Secretário

Em face de informações verdadeiras  
dispostas o reclamante do pa-  
famento de custos. Arquivado  
a.

Go., 28-11-58.

*Joubert*

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 8 folhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.  
Do que para constar, lavrei este termo.  
Goiânia, 10 de dezembro de 1958.

*J. M. de Magalhães*  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO.

Em 10 / 12 / 1958

*J. M. de Magalhães*  
JAPIM N. DE MAGALHÃES  
Chefe de Secretaria